

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE GOIÁS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 43, inciso II, e art. 44, ambos do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo de 15 (quinze) dias do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, e

CONSIDERANDO o conjunto de Propostas para um Projeto de Desenvolvimento Local e para o Plano de Governo (2021/2024), apresentado no ano de 2020, em cumprimento ao exigido no art. 11, § 1º, inciso IX, da Lei Federal n. 9.504/1997 (Lei Eleitoral), **tornam público este:**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º Fica convocada para o dia **26 de agosto de 2022 (sexta feira), com início às 9h e término até às 12h, a Audiência Pública** especificamente para tratar do **Projeto de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**, do ano de 2023, do Município de Goiás/GO.

§ 1º A **Audiência Pública** será realizada, presencialmente, no **Auditório do Centro Administrativo Municipal do João Francisco**, situado na Praça Jornalista Goiás do Couto - Praça do João Francisco (antigo Colégio Estadual Dom Abel), com recomendação de uso de máscara de proteção facial contra a Covid-19.

§ 2º Será assegurado o direito de manifestação às pessoas inscritas, para apresentação de propostas, sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrições.

Art. 2º Os debates, audiências e consultas públicas sobre a proposta de **Lei Orçamentária Anual – LOA 2023**, do Município de Goiás/GO, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal, em conformidade com o que dispõe o art. 44, da Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), fazem parte do processo de Gestão

Democrática da Cidade e têm por finalidades informar, debater e colher subsídios para a elaboração desse instrumento legal que integra o conjunto do Planejamento Orçamentário local participativo.

Art. 3º A Audiência Pública convocada por este Edital, em consonância com o Plano Diretor Municipal, terá como pauta específica pauta as apresentações e debates sobre:

I – as Diretrizes Orçamentárias contidas na Lei nº 322, de 30 de maio de 2022 (LDO 2023 do Município de Goiás/GO);

II – o Relatório contendo estudos e estimativas das receitas para o exercício fiscal e orçamentário de 2023;

III – informações e propostas gerais e específicas para o **Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023**, do Município de Goiás/GO, incluídas possíveis novas propostas.

Art. 4º Caberá, à Secretaria de Administração e Finanças, dar ampla divulgação a este Edital e os seus anexos informativos, bem como organizar e coordenar a Audiência Pública, devendo contemplar as apresentações, debates e recebimentos de sugestões para o Projeto de LOA 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO, aos 08 de agosto de 2022.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás


DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças